Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste
CGC 77.817.476/0001-44
Rua Presidente Castelo Branco, 597 - Fone: (045) 272-1141
85896-000 - DIAMANTE D'OESTE - PARANÁ

DECRETO Nº 029/95
DATA: 26/04/95

SUMULA: DISPOE SOBRE GRATIFICAÇAO DE FUNÇAO.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação Municipal,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir do mês de ABRIL/95, o funcionário PEDRO PAZ, ocupante da função de CHEFE ATENDENTE DE SISTEMA RURAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA, Símbolo - CC - 09, Cargo de Provimento em Comissão, passa a receber nos seus vencimentos mensais GRATIFICAÇAO DE FUNÇAO no valor de 43 % (quarenta e três por cento) sobre seu salário base, por motivo de dedicação em tempo integral, conforme Lei nº 012/93 - Art. 97, de 05 de maio de 1993.

ART. 2º - Este Decreto entrá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE,
Aos, vinte e seis dias do mês de abril de 1995.

WENCESLAU PIRES
PREFEITO MUNICIPAL